



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Relatório Semestral
Julho/Dezembro
IPPA

PALHOÇA
2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA	4
2.1 SIGLAS E ABREVIACÕES	4
3. ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS.....	5
3.1 ADMINISTRATIVA	5
3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS.....	6
3.3 INVESTIMENTOS.....	8
3.4 ATUARIAL	11
3.5 BENEFÍCIOS	12
3.6 ATENDIMENTO	14
3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
3.8 JURÍDICA	16
3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17
4. AUDITORIA PRÓ-GESTÃO.....	18
5 CONCLUSÕES	25
6 RECOMENDAÇÕES.....	25



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, criado e regido pela Lei Complementar nº 1320 de 12 de novembro de 2001, com alteração da Lei Complementar nº 291, de 28 de fevereiro de 2020.

Tem por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamento, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, assim atendendo os requisitos contidos no Manual Pró-Gestão RPPS, versão 3.5 aprovada em 17/01/2024.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório, podem ser verificados no site institucional do IPPA, disponível em <https://www.ippa.sc.gov.br>.

Abrange este relatório as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5.

Esse relatório refere-se ao 2º semestre de 2024.



2. METODOLOGIA

Realização de verificação dos processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos durante o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 11/2011, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

Análise dos dados e relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pelo IPPA.

2.1 SIGLAS E ABREVIACÕES

APR – Autorização de Aplicação e Resgate;

COMPREV – Compensação Previdenciária entre Regimes;

DOM – Diário Oficial dos Municípios;

IPPA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça;

POP – Procedimento Operacional Padrão;

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

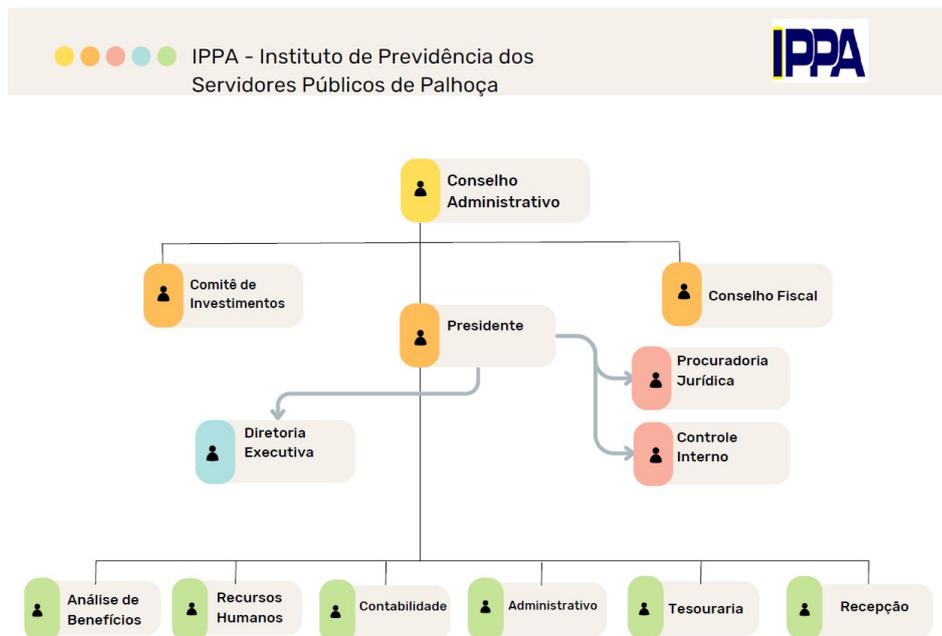
TI – Tecnologia da Informação

3. ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

3.1 ADMINISTRATIVA

O setor administrativo demonstra que as atividades dos servidores são segregadas e definidas por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades, conforme organograma apresentado:

Segregação de Atividades





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quando à arrecadação, todos os repasses são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber, bem como não há parcelamentos de repasses e ou contribuições previdenciárias.

Valor dos repasses:

REPASSES RECEBIDOS NO PERÍODO - JULHO A DEZEMBRO/2024	
Contribuições Servidores Ativos - Plano Financeiro	R\$ 5.494.556,29
Contribuições Servidores Ativos - Plano Previdenciário	R\$ 14.144.820,54
Contribuições Servidores Inativos	R\$ 1.200.110,84
Contribuições Pensionistas	R\$ 26.936,88
Contribuições Patronal - Plano Financeiro	R\$ 8.708.844,83
Contribuições Patronal - Plano Previdenciário	R\$ 22.067.548,38
Transferências do Tesouro	R\$ 2.213.577,28
TOTAL	R\$ 53.856.395,04

Até o fim do 2º semestre, a arrecadação da entidade foi de **R\$ 53.856.395,04**, sendo que destes **R\$ 39.407.145,32** resultam de repasses recebidos de contribuições de servidores ativos, inativos, pensionistas e transferências do tesouro, o que corresponde a **42.85%** da arrecadação total do período.

A entidade mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização, aplicando-se definido na lei orçamentária municipal, bem como presta constas ao TCE nos prazos legais.

Período	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 16.606.434,49	R\$ 9.993.194,50	R\$ 6.613.239,99
2º Bimestre	R\$ 22.307.503,49	R\$ 11.252.004,99	R\$ 11.055.498,50
3º Bimestre	R\$ 18.661.164,29	R\$ 13.399.536,08	R\$ 5.261.628,21
4º Bimestre	R\$ 25.901.597,68	R\$ 11.149.195,66	R\$ 14.752.402,02
5º Bimestre	R\$ 21.652.815,91	R\$ 11.263.490,72	R\$ 10.389.325,19
6º Bimestre	R\$ 28.362.876,97	R\$ 14.090.016,41	R\$ 14.272.860,56
Total	R\$ 133.492.392,83	R\$ 71.147.438,36	R\$ 62.344.954,47



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Confrontando a despesa no valor de **R\$ 71.147.438,36**, em relação à receita de **R\$ 133.492.392,83**, a entidade obteve um superávit de **R\$ 62.344.954,47**, até o final do período em análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.3 INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018. O IPPA possui um saldo de investimentos de R\$ 540.913.535,53, os quais estão distribuídos da seguinte forma:

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0% Value-At-Risk (R\$): 2.190.930,94 Value-At-Risk: 0,41%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	1,05	0,12		0,03	0,01	0,94	485.014.367,99	89,87
Artigo 8º	20,08	7,40		0,21	-0,29	-4,93	22.595.136,20	4,18
Artigo 9º	18,45	7,15		0,12	0,12	3,22	18.124.790,60	3,35
Artigo 10º	8,14	2,89		0,05	-0,26	-1,20	11.999.456,63	2,22
Artigo 11º	0,09	0,04		0,00	-10,19	-0,03	3.179.784,11	0,59
PALHOÇA - CONSOLIDADO		0,41		0,41			540.913.535,53	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,12%

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150535 (4,920000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	-0,02	0,92	11.573.246,17	2,14
NTN-B 150535 (5,350000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,15	0,96	11.573.392,24	2,14
NTN-B 150535 (5,800000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,32	0,99	16.938.066,52	3,13
NTN-B 150535 (5,850000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,34	1,00	11.304.222,38	2,09
NTN-B 150535 (6,100000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,44	1,02	10.107.725,60	1,87
NTN-B 150840 (5,740000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,30	0,99	21.447.524,46	3,97
NTN-B 150840 (5,790000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,31	0,99	11.210.817,03	2,07
NTN-B 150840 (5,800000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,32	0,99	20.969.573,53	3,88
NTN-B 150840 (6,370000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,53	1,04	11.106.880,97	2,05
NTN-B 150840 (6,400000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,55	1,04	22.138.589,96	4,09
NTN-B 150840 (6,450000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,56	1,05	2.716.198,52	0,50
NTN-B 150545 (6,320000%)	0,21	0,08	0,00	0,10	0,51	1,04	16.258.778,86	3,01
NTN-B 150850 (6,120000%)	0,26	0,13	0,00	0,14	0,36	1,02	45.689.166,21	8,45
Sub-total	0,21	0,09	0,00	0,14	0,37	1,01	213.033.982,45	39,38

Artigo 7º I, Alínea b



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FII	0,08	0,03	0,00	4,70	-15,90	0,02	2.219.968,36	0,41
ÁQUILLA FII IMOBILIÁRIO - FII	0,44	0,15	-0,00	4,71	-2,38	-0,13	960.115,75	0,18
Sub-total	0,09	0,04	0,00		-10,19	-0,03	3.179.784,11	0,59

(1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)
(2) VaR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)
(3) Component VaR: contribuição no risco da carteira (%)
(4) BVaR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)
(5) Limite Política de Investimentos (%)

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	17,40	6,69	0,02	6,99	-0,16	-1,88	2.243.902,67	0,41
Sub-total	17,40	6,69	0,02		-0,16	-1,88	2.243.902,67	0,41

Artigo 9º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	19,30	7,52	0,07	1,27	0,18	4,40	12.214.610,15	2,26
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	18,00	8,91	0,03	3,26	0,08	2,43	3.666.277,78	0,68
Sub-total	18,60	7,72	0,10		0,16	3,94	15.880.887,93	2,94

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 2,89%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	13,84	5,15	0,05	1,16	-0,20	-1,87	6.507.294,21	1,20
Sub-total	13,84	5,15	0,05		-0,20	-1,87	6.507.294,21	1,20

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,16	0,01	0,00	0,09	-5,93	-0,05	2.225.919,79	0,41
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FIP - MULTISTRATÉGIA	3,05	3,95	0,00	3,95	-0,59	-0,88	1.618.396,03	0,30
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES.	0,00	NaN	0,00	NaN	0,00	0,00	0,00	0,00
KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTISTRATÉGIA	1,38	0,04	0,00	0,10	-0,96	-0,40	1.647.846,60	0,30
Sub-total	1,38	1,16	0,00		-0,96	-0,40	5.492.162,42	1,02

Fundos Imobiliários

Value-At-Risk: 0,04%

Artigo 11º



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 7,14% a.a	3,38	0,21	-0,00	0,23	0,02	0,98	11.752.025,16	2,17
Sub-total	3,38	0,21	-0,00		0,02	0,98	11.752.025,16	2,17

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	5,37	1,54	0,01	1,54	-0,30	-0,66	7.338.638,18	1,36
FI SECURITY REFERENCIADO DI LP CREDITO PRIVADO	0,12	0,06	-0,00	0,06	-3,24	0,53	994.661,35	0,18
SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	0,06	0,04	-0,00	0,05	-0,24	0,91	3.039.112,88	0,56
Sub-total	3,51	0,99	0,01		-0,31	-0,17	11.372.412,41	2,10

Renda Variável

Value-At-Risk: 7,40%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB ACOES SETOR FINANCEIRO FIC FI	21,31	7,57	0,04	3,51	-0,14	-2,16	4.556.284,35	0,84
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	12,56	5,25	0,01	1,63	-0,22	-1,90	1.534.188,20	0,28
FIA CAIXA SEGURIDADE	38,58	12,82	0,01	11,09	-0,07	-1,92	1.086.899,45	0,20
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	25,98	10,31	0,06	5,64	-0,33	-7,69	5.538.065,06	1,02
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	19,17	7,22	0,02	2,60	-0,31	-5,05	2.409.184,14	0,45
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	19,37	7,17	0,01	2,84	-0,31	-5,05	1.234.312,44	0,23
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS INSTITUCIONAL FIC FI	17,21	6,98	0,01	2,67	-0,30	-4,28	1.159.185,45	0,21
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI	19,68	7,60	0,03	2,36	-0,32	-5,39	3.362.261,48	0,62
PRÓPRIO CAPITAL FI EM AÇÕES	24,37	9,89	0,02	6,07	-0,31	-6,60	1.714.755,63	0,32
Sub-total	20,08	7,40	0,21		-0,29	-4,93	22.595.136,20	4,18

Investimentos no Exterior

Value-At-Risk: 7,15%

Artigo 9º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	0,09	0,06	-0,00	0,07	-0,69	0,87	4.936.550,32	0,91
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	10,42	2,73	0,04	2,73	-0,25	-1,65	20.473.891,81	3,79
BTG PACTUAL TESOURO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FI RF	0,07	0,03	-0,00	0,03	-0,71	0,88	533.794,44	0,10
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	9,74	3,43	0,00	0,01	-0,37	-2,66	11.000,66	0,00
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FC FI RF	9,49	NaN	0,00	NaN	-0,37	-2,62	0,00	0,00
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,07	0,04	-0,00	0,04	-0,83	0,87	28.182.903,82	5,21
SICREDI - FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL REFERENCIADO DI	0,10	0,03	-0,00	0,04	-0,67	0,86	16.794.467,06	3,10
Sub-total	3,07	0,78	0,04		-0,28	0,07	70.932.608,11	13,11

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IMA-B	9,49	NaN	0,00	NaN	-0,37	-2,57	0,00	0,00
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,12	0,04	0,00	0,05	-1,14	0,80	36.556.229,46	6,76
BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FIC FI	6,64	2,24	-0,02	2,23	0,47	4,04	26.484.559,39	4,90
BRDESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,08	0,03	-0,00	0,04	-0,80	0,86	22.852.428,24	4,22
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	0,13	0,04	-0,00	0,04	-0,78	0,83	17.599.765,57	3,25
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,13	0,03	0,00	0,04	-0,76	0,83	49.317.709,58	9,12
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA IMA-B LP	9,21	NaN	0,00	NaN	-0,38	-2,54	0,00	0,00
ITAÚ INSTITUCIONAL OPTIMUS RENDA FIXA LONGO PRAZO FICFI	0,67	0,41	-0,00	0,40	0,49	1,25	4.841.109,92	0,89
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	0,37	0,24	-0,00	0,24	-0,17	0,86	19.202.427,83	3,55
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5	0,05	0,25	-0,00	1,25	-11,22	0,41	887.605,59	0,16
TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,85	0,31	0,00	1,29	-3,05	-1,66	181.504,48	0,03
Sub-total	0,94	0,35	-0,02		0,38	1,28	177.923.339,86	32,89

Artigo 7º IV



3.4 ATUARIAL

Em relação à Avaliação Atuarial, ela foi realizada pela empresa Lumens Atuarial para o ano de 2023.

O Relatório da Avaliação Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, foi elaborado e divulgado no site do instituto.

O envio do DRAA é realizado anualmente até 31/03 de cada ano à Secretaria de Previdência/MF.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site institucional.



3.5 BENEFÍCIOS

O plano de benefício é compreendido pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 1.320/2001, como segue:

“I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria compulsória;
- d) aposentadoria por invalidez;
- e) aposentadoria especial.

II - quanto ao dependente: pensão por morte”.

A concessão dos benefícios segue a previsão legal contida na CF/88 e na Lei Complementar nº 1.320/2011.

Operacionalmente verificam-se os processos de Aposentadoria e Pensão devidamente manualizados e mapeados, o Manual de Procedimentos para concessão e revisão de benefícios (aposentadorias e pensões) assim como o mapeamento dos processos encontram-se no site do Instituto.

Foram analisados pelo Controle Interno no período deste relatório os seguintes processos:

MARIA DE FATIMA DAMIANI RICARDO DA SILVA	053/2015	Retificação Aposentadoria	09/07/2024	n. 042/2024
ANGELITA SOURILDA TEODOMIRO	n. 028/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	05/08/2024	n. 043/2024
AURORA MARIA DA SILVA DE LIMA	n. 027/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	05/08/2024	n. 044/2024
GILBERTO PAULO ASSUNÇÃO	n. 041/2024	Pensão por Morte	05/08/2024	n. 045/2024
GISELE DE OLIVEIRA	n. 032/2024	Apos. por invalidez - proporcional	05/08/2024	n. 046/2024
LOURDES CATARINA DA SILVA	n. 30/2024	Apos. por idade - proporcional	05/08/2024	n. 047/2024
SOLANGE ZLUHAN BORBA	n. 31/2024	Apos. por idade - proporcional	05/08/2024	n. 048/2024
VERA LUCIA GALVÃO	n. 29/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	05/08/2024	n. 049/2024
CACILDA DE FÁTIMA RUFATTO	n. 042/2024	Pensão por Morte	08/08/2024	n. 050/2024
JOÃO ROBERTO ENGELKE	n. 034/2024	Aposentadoria Compulsória	08/08/2024	n. 051/2024
ANA CRISTINA TRAPP INÁCIO HONORATO	n. 040/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 052/2024
ARINALDA DA ROSA LIBERATO HOFFMANN	n. 037/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 053/2024
CLEIA PEREIRA	n. 035/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 054/2024
MARCIA MARIA DE MELO	n. 038/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 055/2024
VERA LUCIA DINIZ	n. 036/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 056/2024
ZORAIDE LUCIO	n. 039/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	02/09/2024	n. 057/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

CLARICE OLIVEIRA RITT	n. 044/2024	Apos. por invalidez - proporcional	26/09/2024	n. 058/2024
MARIA CRISTINA PIERRI	n. 048/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	26/09/2024	n. 059/2024
NINON ROSE APARECIDA VANINI BOKER	n. 43/2024	Apos. por idade - proporcional	26/09/2024	n. 060/2024
RUBIA MARA DE ANDRADE HAMES	n. 46/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	26/09/2024	n. 061/2024
SHIRLEY PERES KNABEN DA SILVA	n. 045/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	26/09/2024	n. 062/2024
SULAMITA DE AGUIAR	n. 047/2024	Apos. por idade - proporcional	26/09/2024	n. 063/2024
EDSON EUGÊNIO DA SILVA	n. 050/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	30/10/2024	n. 067/2024
EDSON LUIZ DE JESUS	n. 049/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	30/10/2024	n. 068/2024
MARLENE MARIA DOS SANTOS DA SILVA	n. 051/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	30/10/2024	n. 069/2024
RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA	n. 053/2024	Apos. por invalidez - proporcional	30/10/2024	n. 070/2024
ROSANGELA SOARES MARQUES	n. 052/2024	Apos. por invalidez - proporcional	30/10/2024	n. 071/2024
LUIZ PAULO ATHANÁZIO	n. 054/2024	Pensão por Morte	04/11/2024	n. 072/2024
DEYSE ALEXANDRE PEDROSO	n. 055/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	03/12/2024	n. 073/2024
KÁTIA REGINA DA COSTA	n. 056/2024	Apos. por idade - proporcional	03/12/2024	n. 074/2024
MARCELO SCHMITT	n. 063/2024	Pensão por Morte	03/12/2024	n. 075/2024
MARISA MARIA DE MELO	n. 057/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	03/12/2024	n. 076/2024
ADRIANA CAMPOS	n. 058/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2024	n. 077/2024
ELIZABETE DE QUADROS ESPÍNDOLA	n. 061/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2024	n. 078/2024
JUSSARA FÁTIMA DE QUADROS BOTELHO	n. 059/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2024	n. 079/2024
MARCIA BARCELOS DA SILVA	n. 060/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2024	n. 080/2024
PAULO CESAR SCHMITZ	n. 064/2024	Pensão por Morte	19/12/2024	n. 081/2024
SANTILIO LUIZ OLIVEIRA	n. 062/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	19/12/2024	n. 082/2024

Considerando que todos os pareceres foram emitidos pela regularidade, conclui-se pela conformidade do processo da área de Benefícios.



3.6 ATENDIMENTO

Oferece site institucional que atende os requisitos da transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza também canais de ouvidoria e atendimento remoto.

A transparência ativa pode ser realizada por meio do site institucional: <https://www.ippa.sc.gov.br/>, onde se pode verificar a divulgação de maneira transparente sobre toda a gestão do Instituto. Ainda está disponível no Portal da Transparência do Município, filtrando a unidade gestora, tendo assim acesso as informações legais exigidas.

A transparência passiva, da mesma forma pode ser solicitada no Portal do Município, através de pedidos de acesso à informação.

A ouvidoria utilizada é a disponível pelo Instituto, através do fone **(48) 3286-5845** ou acesso online no portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palhoça em link específico na tela inicial.

Institui-se a ouvidoria internamente dentro do instituto por meio da Portaria nº 085/2022, que nomeou a servidora Enedir Neide Valente Martins para a função de ouvidora desta autarquia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O órgão mantém Acordo de Cooperação Técnica como a Secretaria da Previdência, COMPREV, sob o número 44000.000897/2009-93, conforme Lei Federal 9.796/99, Decreto Presidencial 3.112/99 e Portaria MPAS 6.209/99, habilitando assim a Compensação Previdenciária.

O novo COMPREV foi instituído no IPPA, através do processo de inexigibilidade nº 10/2021 – *“Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020”*.

Todos os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, após o devido registro ao TCE/SC, são incluídos ao sistema requerendo a devida compensação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.8 JURÍDICA

O Instituto possui Procurador Municipal 30 horas semanais, para atender todas as demandas jurídicas do instituto como emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.



3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de tecnologia da informação é desenvolvida no Instituto, por empresa terceirizada. Durante a ano de 2023, foram desenvolvidas ações para adequação as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, o atendimento a LGPD encontra-se finalizada.

O Instituto possui uma PSI em sua segunda versão aprovada no dia 24/02/2023, pelo Comitê de Segurança do IPPA, estando em vigor assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação.

Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual pró-gestão.



4. AUDITORIA PRÓ-GESTÃO

CHECK LIST PRÓ-GESTÃO RPPS			
PRÓ-GESTÃO RPPS - CONTROLES INTERNOS - NÍVEL I - AÇÕES 1 A 6			
Mapeamento das Atividades das Áreas de Benefícios e Investimentos - Ação 01			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
<u>Benefícios:</u>	X		
<u>Concessão de aposentadorias</u>	X		
<u>Revisão de aposentadorias</u>	X		
<u>Concessão de pensões</u>	X		
<u>Revisão de pensões</u>	X		
<u>Folha de Pagamento</u>	X		
-			
<u>Arrecadação:</u>			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X		
<u>Investimento:</u>			
Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X		
<u>Compensação Previdenciária:</u>			
Envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária		X	Recomendação 01
Manualização das Atividades das Áreas de Benefícios e Investimentos - Ação 02			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
<u>Benefícios:</u>	X		
-	X		
<u>Concessão de aposentadorias</u>	X		
<u>Revisão de aposentadorias</u>	X		
<u>Concessão de pensões</u>	X		
<u>Revisão de pensões</u>	X		
<u>Folha de Pagamento</u>	X		
-			
<u>Arrecadação:</u>			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X		
<u>Investimento:</u>			



Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X		
<u>Compensação Previdenciária:</u>			
Envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária		X	Recomendação 02
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco - Ação 03			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	X		
Estrutura de Controle Interno - Ação 04			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidores da UG do RPPS capacitados em controle interno.	X		
Política de Segurança da Informação - Ação 05			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS	X		
Indicar regras para uso dos recursos de TI (equipamentos, internet, e-mail). Definir procedimentos de contingência.	X		
Gestão e Controle da Base de Dados dos Ativos, Aposentados e Pensionistas - Ação 06			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Recenseamento de aposentados e pensionistas, com comparecimento mínimo de 80%. 5 anos	X		Censo Previdenciário finalizado
Recenseamento de servidores ativos, com comparecimento mínimo de 80%. 5 anos	X		Censo Previdenciário finalizado
Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou utilização do SIRC.	X		
Envio dos eventos de tabelas do e-Social, salvo os eventos de SST (S-2210, S-220 e S-2240) para os segurados vinculados ao RPPS.	X		
GOVERNANÇA CORPORATIVA - NÍVEL I - AÇÕES 7 A 22			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Relatório de Governança Corporativa - Ação 07			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível.	X		Feito, audiência realizada 07/06/2024
Planejamento - Ação 08			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Plano de Ação Anual, com metas por área.	X		
Relatório de Gestão Atuarial contendo o comparativo dos 3 últimos exercícios - Ação 09			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas	X		
Código de Ética da Instituição - Ação 10			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Conhecimento pelos servidores e segurados	X		
Conhecimento pelos conselheiros e membros dos Comitês	X		
Conhecimento pelos fornecedores e prestadores de serviço	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança dos Servidores - Ação 11			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação	X		
Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização	X		
Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho		X	Recomendação 03
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	X		Contratada empresa terceirizada de perícia
Política de Investimentos - Ação 12			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da	X		

aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.			
Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.		X	
Elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos;		X	
b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP;		X	
c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura;		X	
d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.		X	
Comitê de Investimentos - Ação 13			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
03 membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS	X		
Transparência - Ação 14			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	X		
Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS		X	Recomendação 04



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.	X		
Relatório de Governança Corporativa	X		
Cronograma de ações de educação previdenciária	X		-
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	X		
Código de Ética	X		-
Trimestralmente divulgar na internet as demonstrações financeiras e contábeis		X	Recomendação 05
Avaliação atuarial anual	X		-
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	X		
Plano de ação anual	X		-
Política de investimentos	X		-
Apresentar semestralmente relatórios de controle interno	X		-
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	X		
Relatórios mensais e anual de investimentos	X		-
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	X		
Definição de Limites de Alçadas - Ação 15			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos	X		
Segregação das Atividades - Ação 16			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios	X		
Ouvidoria - Ação 17			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”	X		-
Diretoria Executiva - Ação 18			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.		X	Recomendação 06
Pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.		X	Recomendação 07
Conselho Fiscal - Ação 19			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		-
Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)	X		
Conselho Deliberativo - Ação 20			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		-



Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)	X		
Mandato, Representação e Recondução - Ação 21			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos	X		
Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos	X		
Gestão de Pessoas - Ação 22			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	X		

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - NÍVEL I - AÇÕES 23 e 24			
Plano de Ação de Capacitação - Ação 23			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros	X		
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	X		
Capacitação dos servidores que atuam na área de investimentos.	X		
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade - Ação 24			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS



Cartilha previdenciária dirigida aos segurados	X		
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial	X		

5 CONCLUSÕES

Em face do exposto, dos documentos e processos avaliados, conclui-se que os procedimentos adotados atendem aos requisitos de boas práticas de gestão. Isso é corroborado pela certificação do Instituto de Previdência de Palhoça com o Nível II em Pró-Gestão, concedida em 18/10/2023. No entanto, visando à excelência e à melhoria contínua das práticas, são apresentadas recomendações relativas aos itens exigidos pelo Manual Pró-Gestão 3.5.

6 RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01 e 02: Manualização e mapeamento da Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).

Recomendação 03: Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho em conjunto com a prefeitura.

Recomendação 04: Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 09/03/2024, portanto precisa ser atualizada no site.

Recomendação 05: Divulgar as Demonstrações financeiras e contábeis no site do IPPA, referentes ao 2º,3º,4º trimestre de 2024.

Recomendação 06 e 07: Diretoria Executiva com formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos. Assim como, pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Elaine Cristina Medeiros
Controle Interno
Matrícula 90003473-1

Palhoça, 24 de fevereiro de 2025.